



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 37/2023

O **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Buenos Aires, n. 600, Centro, CEP 89909-000, Barra Bonita/ SC, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Agnaldo Deresz, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor **ACORDAR TREINAMENTOS LTDA-ME**, CNPJ: 12.927.815/0001-08, Endereço: Rua Helio Wassun, 316, sala 101 Edif. Elsol, Centro, na cidade de São Miguel do Oeste/SC, CEP 89.900-000, representado por sua sócia Sra. Eliege Fátima Kopsel, portador do CPF nº 027.175.199-12, vencedor do **PROCESSOLICITATÓRIO N. 73/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N. 73/2023**, para eventual aquisição do objeto do presente Termo, observadas as disposições contidas na Lei n. 10.522/02, Decreto Federal n. 7.892/13, LC n. 123/06, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666/93, em conformidade com os itens, quantidades e especificações a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO DE ITENS/LOTES

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APLICAÇÃO DE PRÁTICAS DE TERAPIA INTEGRATIVA E COMPLEMENTAR A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA/SC.

66435 - ACORDAR TREINAMENTOS LTDA-ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO EM SESSÕES DE REIKI. REIKI É UMA TECNICA CONSIDERADA COMO TERAPIA INTEGRATIVA, EM QUE O TERAPEUTA ESTENDE SUAS MÃOS SOB PARTES DO CORPO DO PACIENTE PARA CANALIZAR ENERGIA VITAL UNIVERSAL, A FIM DE RESTAURAR O EQUILIBRIO FÍSICO, REGULARIZAR AS FUNÇÕES VITAIS E EQUILIBRAR O CAMPO MENTAL E EMOCIONAL. O REIKI PROPOSRCIONA DIVERSOS BENEFÍCIOS, PODE AUXILIAR NO TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AJUDA A MANTER A ESTABILIDADE FISICA, MENTAL E EMOCIONAL. AINDA AUXILIA NO CONTROLE DA ANSIDADE, DEPRESSÃO, BAIXA AUTO ESTIMA, SINDROME DO PANICO, DORES, FADIGAS, NAUSEAS E INSONIA. O METODO É RECONHECIDO PELA OMS.	UNIDADE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	200	R\$87,00	R\$17.400,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



3	ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO EM SESSÕES DE CONSTELAÇÃO FAMILIAR. CONSTELAÇÃO SISTEMICA FAMILIAR É UM METODO PSICOTERAPEUTICO, DESENVOLVIDO PELO PSICOTERAPEUTA ALEMÃO BERT HELLINGER. ELA ESTUDA AS EMOÇÕES E ENERGIAS QUE CONSCIENTE E INCONSCIENTEMENTE ACUMULAMOS. ESTE APROFUNDAMENTO POSSIBILITA COMPREENDER COMO ESSES FATORES INFLUENCIAM EM NOSSA TOMADA DE DECISÃO, DE FORMA A REVERTER OS ASPECTOS NEGATIVOS QUE DESEQUILIBRAM NOSSA VIDA. TODA QUESTÃO DE GRANDE IMPORTANCIA PARA VOCÊ PODE SER TEMA DE UMA CONSTELAÇÃO. AS QUESTÕES SÃO AS VEZES PROBLEMAS PENDENTES DE LONGA DATA QUE ATRAPALHAM O FLUXO DA SUA VIDA, INDEPENDENTEMENTE DE REPETIDAS TENTATIVAS DE MUDANÇA. A SEGUIR ALGUNS TEMAS QUE PODEM SER TRABALHADOS DURANTE A CONSULTA: RELACIONAMENTO COM FAMILIARES (PAI, MÃE, MARIDO/ESPOSA, FILHOS), PROBLEMAS DE SAÚDE (DORES CRONICAS, OBESIDADE, DEPRESSÃO), ENVOLVIMENTOS COM DROGAS, ALCOOLISMO, VIOLÊNCIA, CONFLITOS PROFISSIONAIS COM CHEFES, COLEGAS, EMPRESAS, MUDANÇA DE CARREIRA, DIFICULDADE EM CONSEGUIR UMA RECOLOCAÇÃO PROFISSIONAIS, QUESTÃO FINANCEIRA (HERANÇAS, DIVORCIOS, FRACASSOS). COMO OCORRE O TRABALHO? A CONSULTA É INDIVIDUAL UTILIZA-SE DE BONECOS E CARTAS PARA COMPOSIÇÃO DA CONSTELAÇÃO FAMILIAR DE QUEM PROCURA O ATENDIMENTO. A SESSÃO TEM DURAÇÃO EM TORNO DE UM HORA E MEIA E TEM COMO OBJETIVO FACILITAR O RECONHECIMENTO E A MUDANÇA DE PADRÕES QUE MANTÉM BLOQUEIOS, COMPORTAMENTOS DISFUNCIONAIS OU TRAUMATICOS E QUE PODEM APARECER DE DIFERENÇAS FORMAS.	UNIDADE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	80	R\$248,00	R\$19.840,00
4	ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO EM SESSÕES DE MASSOTERAPIA (MASSAGEM RELAXANTE). A MASSAGEM É UMA TROCA DE ENERGIAS EM QUE, ATRAVÉS DE TÉCNICAS DE DESLIZAMENTO, FRICÇÃO E AMASSAMENTO, SE TRABALHA O SISTEMA CIRCULATORIO, LINFÁTICO, NERVOSO E ENERGÉTICO, QUE PROPOSRCIONAM A DESCONTRAÇÃO DO CORPO E DA MENTE, COMBATENDO A FADIGA FÍSICA E MENTAL. CONTROLE DO ESTRESSE, DIMUNUIÇÃO DA ANSIEDADE, ALÍVIO DA TENSÃO E DAS DORES MUSCULARES, MELHORA DA CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA, ELASTICIDADE DA PELE E SISTEMA IMUNE. O TEMPO DE ATENDIMENTO É EM TORNO DE 45 MINUTOS ATÉ 01 (UMA) HORA.	UNIDADE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	150	R\$115,00	R\$17.250,00
Total do Fornecedor:					R\$54.490,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de sua assinatura.



2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de BARRA BONITA não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

3.1 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.1.1 Caso o Contratado requeira o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com fundamento do Art. 65, II, “d”, da Lei n. 8.666/93, não poderá haver interrupção/suspensão do fornecimento do objeto contratado durante o processamento e análise do pedido, bem como no caso de indeferimento da pretensão.

3.2 Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d”, inciso II do Art. 65 da Lei n. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 Os pagamentos devidos aos vencedores serão efetuados em até 10 dias da entrega dos materiais e efetiva apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos materiais, conforme os itens objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

5.1.1 Automaticamente:

5.1.1.1 Por decurso de prazo de vigência;

5.1.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados;

5.1.1.3 Pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

5.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.2.1 A pedido, quando:

5.2.1.1 Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.2.1.2 O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

5.2.1.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

5.2.2 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

5.2.2.1 O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

5.2.2.2 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.2.2.3 O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

5.2.2.4 O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

5.2.2.5 Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

5.2.2.6 Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

5.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita por meio de documento oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA ENTREGA

6.1 Os produtos/serviços deverão ser entregues no **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA/SC**, no local designado pela Secretaria requisitante, devendo ocorrer em **até 5 (cinco) dias** consecutivos após a emissão da Autorização de Fornecimento emitida pelo Município.

6.2 A estimativa de aquisição/entrega dos **itens** é mensal, de acordo com a necessidade a ser atendida.

6.3 **O Município de BARRA BONITA emitirá as Autorizações de Fornecimento, de FORMA PARCELADA**, de acordo com suas necessidades.

6.4 A Contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em caso de defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.



6.5 Após a entrega, os itens/ serviços serão inspecionados pelo Setor Responsável/ Fiscal do Contrato.

6.6 Na hipótese da não aceitação, o item/ serviço deverá ser substituído/ refeito às custas da Contratada, pelo no prazo máximo de 5 (cinco) dias da notificação.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Caberá à **CONTRATANTE**:

7.1.1 Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias, em favor da Contratada;

7.1.2 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato/Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei n. 8.666/93 e suas alterações;

7.1.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos itens;

7.1.4 Acompanhar, controlar e avaliar a entrega dos itens, através da unidade responsável por esta atribuição;

7.1.5 Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos itens;

7.1.6 Atestar as faturas correspondentes à entrega dos itens, por intermédio do servidor competente;

7.1.7 Efetuar, em favor da empresa Contratada, o pagamento, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

7.2 Caberá à **CONTRATADA**:

7.2.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

7.2.2 Manter, durante o período de vigência do contrato/Ata de Registro de Preços, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;

7.2.3 Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



- 7.2.4 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante;
- 7.2.5 Adotar medidas para o fornecimento dos itens solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela Contratante;
- 7.2.5 Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega;
- 7.2.6 Providenciar a imediata troca dos itens julgados inadequados ou que não atenda às necessidades da Contratante;
- 7.2.7 Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da Contratante ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião das entregas.
- 7.2.8 Encaminhar à Contratante a **Nota Fiscal Eletrônica** correspondente ao item entregue.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, sujeita (m)-se a(s) detentora(s) às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/ 93, na seguinte conformidade:

8.1.2 Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.1.3 Pela inexecução total ou parcial das Cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) detentora(s) as sanções previstas no Art. 7º da Lei n. 10.520/02, e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos bens não entregues.

8.2 As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a(s) detentora(s) da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração Municipal.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A presente Ata de Registro de Preços será divulgada na Imprensa Oficial do Município. Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no Art. 15, § 2º, da Lei n. 8.666/ 93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004**



10.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico n. 73/ 2023 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

10.2 Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/ SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, as partes assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

BARRA BONITA/SC, 23 DE JUNHO DE 2023.

AGNALDO DERESZ
Contratante

ACORDAR TREINAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 12.927.815/0001-08
CONTRATADA